CÓDIGO DE CONDUTA – GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e comportamentais que orientam as ações dos colaboradores, sócios-diretores, prestadores de serviços, consultores, estagiários e quaisquer profissionais que atuem em nome da **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, independentemente do regime de contratação.

Seu cumprimento é **obrigatório**. Violações podem ensejar medidas disciplinares, inclusive sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis.

As condutas as serem adotada seguem o descrito a seguir:

1. **Ética, Legalidade e Conformidade**
    a. Atuar com integridade, responsabilidade e respeito às leis, normas internas e às diretrizes do Sistema de Gestão da **GEOTEC**;
    b. Cumprir os compromissos contratuais com clientes, parceiros, fornecedores e órgãos públicos com transparência e honestidade.
    c. Respeitar e cumprir o que determina a Política Anticorrupção da GEOTEC.

2. **Respeito e Ambiente de Trabalho**
    a. Promover um ambiente inclusivo, respeitando a diversidade de raça, cor, etnia, religião, idade, orientação sexual, identidade de gênero, condição física, origem regional, opinião ou qualquer outra condição;
    b. É vedado qualquer tipo de discriminação, assédio moral ou sexual, intimidação ou comportamento abusivo.

3. **Relacionamento Profissional**

a. Agir com cortesia, colaboração, respeito mútuo e profissionalismo no relacionamento com colegas, superiores, subordinados, parceiros, clientes e fornecedores;
b. Zelar pela imagem e reputação da **GEOTEC** em todas as suas manifestações públicas e interações institucionais.

4. Conflito de Interesses

a. Evitar qualquer situação que possa configurar conflito entre interesses pessoais e os da empresa;
b. É proibido utilizar a posição ocupada na **GEOTEC** para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros.

5. Proteção de Ativos e Recursos da Empresa

a. Utilizar com responsabilidade os bens físicos, equipamentos, sistemas, documentos, informações e demais recursos da **GEOTEC**, exclusivamente para fins profissionais.
b. Zelar pela segurança patrimonial e pela integridade dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa.

6. Confidencialidade e Proteção de Dados

a. Manter o sigilo sobre informações técnicas, estratégicas, comerciais e financeiras da empresa, de clientes e parceiros, mesmo após o encerramento da relação profissional;
b. Cumprir com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), respeitando a privacidade e segurança de dados pessoais tratados.

7. Conduta em Mídias e Comunicação

a. Utilizar de forma responsável e profissional os canais de comunicação e redes sociais, evitando manifestações que possam prejudicar a imagem da **GEOTEC**, seus clientes ou demais partes interessadas;
b. O uso da marca ou identidade visual da empresa deve ser previamente autorizado.

8. **Combate à Corrupção e Fraudes**

   a. É proibido oferecer, prometer, autorizar, conceder ou aceitar qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou privados, em nome da empresa;

   b. Qualquer indício ou suspeita de irregularidade deve ser reportado pelos canais oficiais da **GEOTEC**, com garantia de confidencialidade e proteção ao denunciante, seguindo o que preconiza a Política Anticorrupção interna.

9. **Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

   a. Cumprir as normas, orientações e comunicados de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis às atividades profissionais;

   b. Contribuir para a sustentabilidade ambiental por meio de atitudes responsáveis no uso de recursos naturais, no descarte de resíduos e na redução de impactos ambientais.

10. **Atividades Externas e Emprego Concomitante**

   a. Colaboradores contratados sob regime CLT não devem exercer atividades externas que entrem em conflito com os interesses da **GEOTEC** ou que comprometam sua dedicação contratual.

   b. Situações específicas devem ser previamente comunicadas e aprovadas pela Diretoria.

A adoção deste Código de Conduta reflete o compromisso contínuo da **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** com a integridade, a ética e a responsabilidade socioambiental. Espera-se que todos os profissionais atuem como agentes de conformidade, promovendo uma cultura organizacional pautada em valores sólidos, condutas responsáveis e respeito mútuo. O cumprimento deste Código é essencial para o fortalecimento da confiança junto à sociedade, aos clientes, parceiros e às instituições com as quais nos relacionamos.

FERNANDO FACCIOLLA KERTZMAN:07691506830

Assinado digitalmente por FERNANDO FACCIOLLA KERTZMAN:07691506830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ASPLAN, OU=Presencial, OU=53757795000143, CN=FERNANDO FACCIOLLA KERTZMAN:07691506830
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.24 12:18:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Fernando Facciolla Kertzman

Diretor Presidente